



ATO DELIBERATIVO Nº 899/2021

ALTERA O ATO DELIBERATIVO Nº858, DE 27 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no seu art. 19, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e CONSIDERANDO a necessidade de reformar e atualizar o Regimento Interno à luz das Constituições Federal e Estadual, além de revisar o seu texto com o fim de otimizar o processo legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, do Art. 3º, do Ato Deliberativo n.º 858, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...) I - Grupo Executivo, integrado por 7 (sete) Deputados Estaduais: Deputado Audic Mota, na qualidade de Presidente; Deputado Romeu Aldigueri, na qualidade de relator; Deputados Antônio Granja, Elmano Freitas, Augusta Brito, Sérgio Aguiar e Queiroz Filho, na qualidade de membros. II - Grupo Técnico, composto por 5 (cinco) servidores da Assembleia Legislativa: Carlos Alberto Aragão de Oliveira, Diretor do Departamento Legislativo, Fabrício Melo Machado, Diretor Legislativo, Hélio das Chagas Leitão Neto, Procurador-Geral, Rodrigo Martiniano Ayres Lins, Procurador-Geral Adjunto e Laila Freitas e Silva, Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação Legislativa.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo a que se refere o Art. 6º, do Ato Deliberativo n.º858, de 27 de março de 2019, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE

Deputada Fernanda Pessoa
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Deputado Antônio Granja
1º SECRETÁRIO

Deputado Audic Mota
2º SECRETÁRIO

Deputada Érika Amorim
3ª SECRETÁRIA

Deputado Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
06/06/2021.